



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 21 de novembro de 2022.

PC nº 221.11.2022

Ref.: Of. nº 311/2022 – GP – Proc. CM nº 5985/2022 – Cota nº 24/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 163/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar, no Município de Santo André, Largo Franco Picarelli, o largo inominado localizado na Avenida Industrial, altura do nº 706, no Bairro Jardim, na Cidade de Santo André, São Paulo, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a área que se pretende denominar como **largo**, está localizada na Rua Doutor Rubens Awada, faz parte do sistema viário e, trata-se de balão de retorno de logradouro sem saída.

Cabe ressaltar que, por definição, são denominadas como largo, áreas urbanas espaçosas, geralmente localizadas no cruzamento de ruas.

Por derradeiro, quanto à denominação proposta, informamos que não há no Município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que utilize o nome ora sugerido.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André